



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.060 /

"APROVA TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206 da LEI Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90; e

CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietários de charretes de aluguel e o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua reunião de 30/05/94,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 6 de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JUNHO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em exercício

MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

TABELA DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURISTICOS: (Por charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs)

I- Malharia- Fábrica de Cristais-Paraíso das Flores- Fábrica de Sabonete- Véu das Noivas- Doces Caseiros- Adega de Vinhos- Country Club.....	Cr\$ 18.956,00
II- Boa Vista (Cueijos, Doces, Vinhos)- Recanto Lua de Mel- Represa Bortolan- Barragem Bortolan.....	
III- Passeios I e II- Valor Total.....	Cr\$ 28.444,00
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	Cr\$ 8.067,00
V- Recanto Japonês com parada na Praça das Rosas.....	Cr\$ 14.118,00
VI- Passeios IV e V- Valor Total.....	Cr\$ 22.184,00
VII- Malharia- Fábrica de Cristais- Paraíso - das Flores- Country Club- Adega de Vinho.	Cr\$ 11.374,00
VIII- Cascata das Antas.....	Cr\$ 17.087,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
POÇOS DE CALDAS, DE 19.....

[Handwritten Signature]
DIRETOR